

**UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE  
RESOLUÇÃO N° 67A, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Aprova o Edital do processo seletivo de candidatos  
ao curso de doutorado*

O Presidente do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, reitor da Universidade Potiguar - UNP, Professor **Abílio Gomes de Carvalho Junior**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista as deliberações constantes na ata da reunião do referido órgão colegiado realizada no dia **16 de novembro de 2021** e,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Aprovar o Edital do processo seletivo de candidatos ao curso de doutorado acadêmico em Administração, desta Instituição de Ensino Superior, anexo a esse documento.

**Art. 2°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.**



**ABILIO GOMES DE CARVALHO JUNIOR**

**PRESIDENTE DO CONSEPE E REITOR DA UNIVERSIDADE POTIGUAR - UNP**

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE POTIGUAR

O Reitor da Universidade Potiguar torna pública a abertura do processo seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado em Administração, o qual tem Área de Concentração em “ESTUDOS ORGANIZACIONAIS”, com as Linhas de Pesquisa “Empreendedorismo e Inovação” e “Estratégias e Organizações”, criado em 21 de março de 2014 pela Resolução nº 005/2014 - ConSUni-UNP, recomendado pela CAPES na 163ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), publicado em 25 de abril de 2016, e com Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC Nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no DOU – Diário Oficial da União de 18/03/2019, Seção 1, pág. 63/65.

O processo seletivo será regido por este **EDITAL**, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 67A, de 16/11/2021, contendo as normas, procedimentos e condições de seleção e de matrícula, a seguir estipulados:

### 1 DA INSCRIÇÃO

#### 1.1 Local e período

As **inscrições** serão realizadas a partir da data de publicação desde Edital até o dia **31 de janeiro de 2022**, na página oficial da Universidade Potiguar - Programa de Doutorado em Administração: <https://unp.br/doutorado/doutorado-em-administracao/>.

#### 1.2 Documentos exigidos

Por ocasião da inscrição, o candidato deve **encaminhar por e-mail** ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Potiguar (UnP), **para o endereço eletrônico - [contato.mpa@unp.br](mailto:contato.mpa@unp.br)**, obrigatoriamente e de forma sequencial, os seguintes documentos:

- a) **Comprovante de inscrição;**
- b) **Diploma de graduação (cópia digitalizada).** No caso de diploma obtido no exterior, será necessário apresentar a respectiva revalidação por Instituição de Ensino Superior Brasileira;
- c) **Diploma de Mestrado (cópia digitalizada) em Administração ou em áreas afins**, ou declaração de que o diploma se encontra em fase de expedição;
- d) **Dois fotografias 3x4 recentes;**
- e) **Cópia do RG e do CPF** (no caso de estrangeiros apresentar cópia do passaporte);
- f) **Cópia eletrônica do Currículo Lattes (CNPq)** atualizado até dezembro de 2021;

- g) **Roteiro para Pontuação do Currículo** (APÊNDICE A) devidamente preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios digitalizados, de forma eletrônica, enumerados de acordo com a sequência prevista no Roteiro;
- h) **Projeto de Pesquisa**, enviado de forma eletrônica, em formato Word ou PDF, conforme Guia para Elaboração do Projeto de Pesquisa (APÊNDICE B);
- i) **Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa**: São aceitos os comprovantes TOEFL, IELTS, CAMBRIDGE (FCE, CAE, CPE), TOEIC, Diploma de Graduação em Letras (Licenciatura ou Bacharelado, com habilitação em inglês), TESTE ANPAD – 300 pontos ou mais na prova de inglês, Atestados de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa de outras universidades, aplicados regularmente aos alunos dos cursos de pós- graduação como parte das exigências curriculares, e Exame de Proficiência em Língua Inglesa realizado por escolas de idiomas ou instituições devidamente habilitadas para aplicação do referido Exame e emissão de certificado, cuja nota seja maior ou igual a **6,0** (seis). Todos os testes referidos com **até 5 (cinco) anos de validade**, desde a realização.

Os documentos deverão ser encaminhados por e-mail **até a data final do período previsto no item 1.1 deste Edital**, à Universidade Potiguar, Secretaria do Doutorado em Administração, **para o endereço eletrônico - contato.mpa@unp.br**,

Não serão aceitos os documentos **enviados** em data posterior ao período estabelecido no item 1.1 deste Edital, bem como as inscrições apresentadas com a documentação incompleta.

### 1.3 Disposições gerais

O candidato deverá consultar e acompanhar a lista de inscrições deferidas e homologadas, que será informada na página oficial da Universidade Potiguar.

## 2 DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CURSO

2.1 São oferecidas 6 (seis) vagas para as 2 (duas) Linhas de Pesquisa: “Estratégias e Organizações” e “Empreendedorismo e Inovação”.

## 3 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, composta por 03 (três) membros do Corpo Docente do Doutorado em Administração da Universidade Potiguar.

### 3.1 Período

A seleção será realizada no período de **07 à 18 de fevereiro de 2022**, na Unidade Roberto Freire, Av. Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal, RN.

### 3.2 Etapas do Processo Seletivo

A seleção será composta por 02 (duas) etapas, eliminatórias e classificatórias. O candidato que obtiver nota zero em qualquer item de avaliação estará automaticamente eliminado do processo seletivo, **exceto o item IV – Resultado do Teste ANPAD** que, excepcionalmente, neste EDITAL, será de caráter unicamente **classificatório**.

#### 3.2.1 Primeira Etapa

A primeira etapa é composta por 02 (dois) itens de avaliação:

- I. Avaliação do Currículo (eliminatório e classificatório); e
- II. Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatório e classificatório).

##### 3.2.1.1 Atribuição de Notas da Primeira Etapa

- **Avaliação do Currículo (N1) – Peso 2,5:** a nota será atribuída pela Comissão de Seleção, podendo variar entre 0 e 10.

A avaliação do currículo será feita com base em formulário específico (APÊNDICE A) e abrangerá os seguintes itens:

- Adequação da Formação (peso 3)
- Experiência Acadêmica (peso 5)
- Experiência Profissional não Acadêmica (peso 2)

A avaliação do currículo levará em conta, estritamente, as informações devidamente comprovadas (documentação enviada por e-mail) constantes do **ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (APÊNDICE A)**, datadas de **1º de janeiro de 2018 até o último dia de inscrição** no processo seletivo para o Curso de Doutorado em Administração do PPGA-UnP, objeto desse edital.

Cabe ao candidato efetuar a contagem dos pontos de seu currículo e entregar o **ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (APÊNDICE A)**, devidamente preenchido, com as comprovações em sequência correspondente, no momento da inscrição para o processo seletivo. Caberá à Comissão de Seleção validar a pontuação apresentada. Não serão pontuadas as informações não comprovadas, nem os comprovantes fora da sequência correspondente.

- **Avaliação do Projeto de Pesquisa (N2) – Peso 2,5:** a nota será atribuída pela Comissão de Seleção, podendo variar entre 0 e 10.

Nesse item, serão considerados os seguintes pontos:

- Vinculação do Projeto com as linhas de pesquisa do PPGA-UnP;

- Compatibilidade do Projeto com os temas de pesquisa dos professores do PPGA-UnP;
- Disponibilidade de orientação;
- Conteúdo:
  - Relevância do tema;
  - Caracterização do problema;
  - Clareza dos objetivos;
  - Adequação do referencial teórico (quantidade, atualidade e qualidade das referências);
  - Adequação dos procedimentos metodológicos;
  - Viabilidade de execução da proposta;
  - Estrutura, redação e apresentação do projeto.

O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os seguintes critérios e pesos:

| <b>Critério</b>   | <b>Significado</b>   | <b>Peso</b> |
|---|--|-------------|
| Tema  | O tema do trabalho é relevante do ponto de vista teórico e operacional, justificando a elaboração da tese.   | 15          |
| Vinculação do tema com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Doutorado em Administração do PPGA-UnP | O tema do trabalho tem vinculação com a área de concentração e linha de pesquisa pretendida pelo candidato.  | 10          |
| Caracterização do problema e clareza dos objetivos  | O problema está formulado de forma clara, precisa, com conceitos e hipóteses/pressupostos bem definidos e fundamentados na teoria e na prática. Os objetivos do trabalho estão claramente definidos e sintonizados com o problema de pesquisa. | 20          |
| Adequação do referencial teórico  | O referencial teórico é baseado em uma boa revisão da literatura e demonstra pertinência com o problema e os objetivos da pesquisa.  | 15          |
| Adequação dos procedimentos metodológicos   | O tipo de pesquisa, os instrumentos de coleta de dados e o tratamento de dados pretendidos se mostram adequados para alcançar os objetivos do trabalho.  | 20          |
| <b>Critério</b>   | <b>Significado</b>   | <b>Peso</b> |
| Viabilidade de execução do projeto de pesquisa  | O projeto de pesquisa tem viabilidade de realização no tempo previsto para conclusão do curso e o cronograma foi bem explicado e justificado.  | 10          |
| Estrutura, redação e apresentação do projeto  | O projeto de pesquisa apresenta organização lógica entre as partes, tem linguagem correta, clara e objetiva. As normas da ABNT foram seguidas.   | 10          |

### 3.2.1.2 Nota da Primeira Etapa

A Nota da Primeira Etapa (**NPE**) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPE = \frac{N1 \times 2,5 + N2 \times 2,5}{5}$$

### 3.2.2 Segunda Etapa

Serão aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem as 18 (dezoito) primeiras colocações na Primeira Etapa do Processo Seletivo. A segunda etapa, que ocorrerá, excepcionalmente, de forma remota (videoconferência – Plataforma Teams), é composta por 02 (dois) itens de avaliação:

- III. Entrevista individual, em português (eliminatório e classificatório).
- IV. Resultado do Teste ANPAD (classificatório).

#### 3.2.2.1 Atribuição de Notas da Segunda Etapa

- **Entrevista (N3) – Peso 4:** a nota será atribuída pela Comissão de Seleção, podendo variar entre 0 e 10.

Nesse item, serão avaliados:

- Grau de disponibilidade para atender às demandas do curso
- Defesa do Projeto de Pesquisa
- **Resultado do Teste ANPAD (N4) – Peso 1:** a nota será proporcional ao aproveitamento do resultado obtido no Teste ANPAD, cuja pontuação será convertida em nota de 0 a 10, multiplicando-se por 10 o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 600.

Nesse item, será avaliado:

- **Desempenho obtido no Teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - ANPAD**, desde que realizado em qualquer edição dos últimos dois anos; o comprovante oficial do resultado obtido deverá ser enviado à Secretaria do Programa até a data da Entrevista.

#### 3.2.2.2 Nota da Segunda Etapa

A Nota da Segunda Etapa (**NSE**) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NPE} = \frac{N3 \times 4,0 + N4 \times 1,0}{5}$$

#### 3.2.3 Da Nota Final

Somente para os candidatos aprovados na Primeira Etapa e que participaram da Segunda Etapa do processo seletivo, a nota final será calculada na forma ponderada, a partir da soma das multiplicações de cada nota por seu peso, definido especificamente para cada item de avaliação, dividido esse valor por dez. Portanto, a Nota Final (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF} = \frac{N1 \times 2,5 + N2 \times 2,5 + N3 \times 4,0 + N4 \times 1,0}{10}$$

### 3.3 Datas e horários

- A verificação da comprovação de proficiência em língua inglesa, análise de currículo e análise do Projeto de Pesquisa serão realizadas internamente pela

Comissão de Seleção, nos dias **07, 08 e 09 de fevereiro de 2022**;

- A verificação do resultado no Teste ANPAD e realização das entrevistas, as quais serão individuais e conduzidas por docentes do programa designados pela Comissão de Seleção, ocorrerão no dia **16 de fevereiro de 2022**, entre às 8 e 18 horas.

### 3.4 Classificação

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme nota final obtida. Os candidatos classificados nas primeiras 6 (seis) posições serão selecionados para ocupar as vagas ofertadas no Curso. Os demais classificados ficarão na condição de suplentes. Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º - Nota recebida no item Entrevista;

2º - Nota recebida no item Avaliação do Projeto de Pesquisa;

3º - Nota recebida no item Avaliação do Currículo;

4º - Nota do Teste ANPAD;

5º - Persistindo o empate, será contemplado com a vaga o candidato de maior idade.

## 4 DOS RESULTADOS

4.1 O resultado da **Primeira Etapa** será divulgado pela Coordenação do Curso de Doutorado em Administração, de forma eletrônica, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar – PPGA-UnP (<https://www.unp.br/mestrados-e-doutorados/doutorado-em-administracao/>), no dia **11 de fevereiro de 2022**, a partir das 14 horas.

4.2 O **Resultado Final** será publicado na página oficial da Universidade Potiguar-UnP, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar – PPGA-UnP (<https://www.unp.br/mestrados-e-doutorados/doutorado-em-administracao/>), no dia **18 de fevereiro de 2022**, a partir das 14 horas.

4.3 O candidato deverá consultar e acompanhar os resultados por meio do sítio eletrônico indicado nos itens 4.1 e 4.2. Em nenhuma hipótese, os resultados serão informados por telefone.

4.4 O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo no dia 21 de fevereiro de

2022, no horário das 7h às 12h, via e-mail para **contato.mpa@unp.br**, com identificação do candidato(a), assim como telefones de contatos dos mesmos.

4.5 Os recursos serão deferidos ou indeferidos, segundo análise da comissão avaliadora, para o e-mail do candidato que solicitou o recurso, no dia 22 de fevereiro de 2022, a partir das 10h00.

4.6 Em hipótese alguma será aceita reconsideração de decisão de recurso.

## 5 DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula no período de **21 a 24 de fevereiro de 2022**, de segunda à quinta-feira, das 9 às 21 horas, na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) da unidade Roberto Freire, na Av. Eng. Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

5.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.3 Os candidatos que não se matricularem no período especificado no item 5.1 serão desclassificados, perdendo o direito à vaga e sendo substituídos pelos candidatos suplentes, convocados na ordem de classificação. A convocação de suplentes se dará nos dias **03 e 04 de março de 2022**, por meio de contato telefônico ou e-mail e, ainda, na página oficial da Universidade Potiguar-UnP, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar – PPGA-UnP, devendo o candidato consultar e acompanhar os resultados divulgados. .

5.4 Os candidatos suplentes convocados, segundo a ordem de classificação, deverão efetuar sua matrícula no período de **07 a 09 de março de 2022**, das 09 às 21h, na CAC da unidade Roberto Freire, na Av. Eng. Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

5.5 Os candidatos que participarem do processo seletivo e que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, conforme determina o Art. 26 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Administração.

5.6 A Universidade Potiguar disponibiliza **bolsa de estudo**, de até 100% (cem por cento) na mensalidade do curso, **somente para o aluno primeiro colocado** no presente processo de seleção discente do curso de Doutorado em Administração, regido por este Edital, mediante a **dedicação de 20 horas semanais** a atividades acadêmicas definidas pela Coordenação do Programa. Os outros 05 (cinco) alunos aprovados, na segunda, terceira, quarta, quinta e sexta colocação, deverão arcar com o pagamento integral do curso dividido em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

5.6.1 A concessão da supracitada bolsa de estudo está condicionada à assinatura do termo de compromisso de atividades acadêmicas e de pesquisa.



5.7 Caso o aluno contemplado com a bolsa de estudo não tenha disponibilidade para dedicar as 20 horas semanais, previstas no item anterior deste Edital, ou opte por não o fazê-lo, também deverá arcar com o pagamento integral do curso dividido em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

## 6. DO INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 Os candidatos aprovados neste processo de seleção discente ingressarão no curso em **2022**, conforme calendário letivo institucional, a ser divulgado em data oportuna. As aulas acontecem nas segundas e terças-feiras, no turno vespertino, e as atividades de pesquisa e orientações poderão ocorrer durante toda a semana, conforme horário pré-agendado na secretaria do programa, ou de acordo com o cronograma disponibilizado pelo respectivo docente orientador.

6.2 As atividades acadêmicas serão realizadas nos *campi* da Universidade Potiguar ou em outros locais por ela indicados, bem como poderão, excepcionalmente, ser disponibilizadas em horários ou dias diversos dos acima informados.

## 7. CORPO DOCENTE

- Alda Karoline Lima da Silva (Doutora em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte)
- Antônio Jorge Fernandes (Doutor em Economia Internacional e Desenvolvimento pela Universidade de Barcelona - Espanha)
- Cristine Hermann Nodari (Doutora em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul)
- César Ricardo Maia de Vasconcelos (Doutor em Administração pela Universidade Pierre Mendes France, França)
- Hilderline Câmara de Oliveira (Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Pós-Doutorado em Direitos Humanos na UFPB)
- Joyce Mariella Medeiros Cavalcanti (Doutora em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG)
- Laís Karla da Silva Barreto (Doutora em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte)
- Leandro Trigueiro Fernandes (Doutor em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)
- Luciana Gondim de Almeida Guimarães (Doutora em Administração pela Universidade Federal de Pernambuco - Assistente de pesquisa do Université Laval – Canadá)
- Marcelo Victor Alves Bila Queiroz (Doutor em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)
- Nilton Soares Formiga (Doutor em Psicologia Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Pós-doutor pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro)
- Rômulo Andrade (Doutor em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte)
- **Walid Abbas El-Aouar** (Coordenador - Doutor em Administração - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN)

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Universidade Potiguar reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso as vagas

oferecidas não sejam preenchidas

8.2 Com a finalidade do processo seletivo, serão coletados os dados solicitados neste edital, a serem tratados com base no exercício regular de direitos. Os dados serão armazenados enquanto perdurar o processo seletivo e a legislação que dispuser sobre a necessidade de seu arquivamento.

8.3 O Candidato autoriza expressamente a Instituição a coletar, armazenar e processar os dados pessoais necessários à execução do presente edital, bem como a subcontratar os serviços de coleta, armazenamento e processamento de dados, permitindo o acesso por terceiros que se comprometam a tratá-los para cumprir a finalidade a que se destina e em observância à legislação em vigor sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

8.4 O Candidato poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

## **9. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## APÊNDICE A

### ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

A nota do currículo será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) conforme os quadros a seguir:

#### 1. Adequação da Formação

| CRITÉRIO  | Unidade | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---|---------|--------------------|------------------|------------------|
| <b>(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO</b>  |         |                    |                  |                  |
| Graduação em Administração  | Curso   | 50                 | 50               |                  |
| Graduação em áreas afins  | Curso   | 30                 | 30               |                  |
| Graduação em demais áreas   | Curso   | 10                 | 10               |                  |
| Pontuação do subitem  |         |                    | 50               |                  |
| <b>(B) FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>                                       |         |                    |                  |                  |
| Especialização/MBA na área de Administração                                 | Curso   | 10                 | 10               |                  |
| Especialização/MBA em áreas afins   | Curso   | 5                  | 5                |                  |
| Especialização/MBA em demais áreas  | Curso   | 2                  | 2                |                  |
| Pontuação do subitem  |         |                    | 10               |                  |
| <b>(C) FORMAÇÃO DE MESTRADO</b>   |         |                    |                  |                  |
| Mestrado em Administração   | Curso   | 50                 | 50               |                  |
| Mestrado em áreas afins   | Curso   | 30                 | 30               |                  |
| Pontuação do subitem  |         |                    | 50               |                  |
| <b>(D) FORMAÇÃO DE DOUTORADO</b>  |         |                    |                  |                  |
| Doutorado em áreas afins  | Curso   | 30                 | 30               |                  |
| Doutorado em demais áreas   | Curso   | 10                 | 10               |                  |
| Pontuação do subitem  |         |                    | 30               |                  |
| <b>PONTUAÇÃO OBTIDA: (A) + (B) + (C) + (D) (ATÉ O MÁXIMO DE 140 PONTOS)</b> |         |                    |                  |                  |
| PONTUAÇÃO OBTIDA  |         |                    |                  |                  |
| NOTA FINAL DE "ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO"<br>(10 x PONTUAÇÃO TOTAL / 140)       |         |                    |                  |                  |

#### 2. Experiência Acadêmica

| CRITÉRIO   | Unidade    | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|--|------------|--------------------|------------------|------------------|
| <b>(A) ATIVIDADE DOCENTE ENSINO SUPERIOR</b>           |            |                    |                  |                  |
| Ministração de aulas                                   | 40 horas   | 1                  | 40               |                  |
| Monitoria  | Disciplina | 1                  | 5                |                  |
| Estágio docência de graduação                          | Estágio    | 1                  | 5                |                  |
| Orientação de monografia de graduação / especialização | Trabalho   | 1                  | 10               |                  |
| Orientação de mestrado                                 | Trabalho   | 2                  | 10               |                  |



|                      |  |  |    |  |
|----------------------|--|--|----|--|
| Pontuação do subitem |  |  | 50 |  |
|----------------------|--|--|----|--|

| CRITÉRIO  | Unidade  | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---|----------|--------------------|------------------|------------------|
| <b>(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>  |          |                    |                  |                  |
| Liderança ou participação em projeto de pesquisa ou de extensão aprovado e/ou financiado por órgão de fomento (CNPq, FINEP, etc.)   | Projeto  | 10                 | 20               |                  |
| Liderança ou participação em projeto de pesquisa ou de extensão aprovado e/ou financiado por IES ou Empresa Privada   | Projeto  | 5                  | 10               |                  |
| Participação em eventos científicos   | Evento   | 2                  | 20               |                  |
| Pontuação do subitem  |          |                    | 50               |                  |
| <b>(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA</b>  |          |                    |                  |                  |
| Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação  | Semestre | 5                  | 10               |                  |
| Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica  | Semestre | 5                  | 10               |                  |
| Assessoria com portaria ou nomeação formal  | Semestre | 2                  | 4                |                  |
| Pontuação do subitem  |          |                    | 20               |                  |
| <b>(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>   |          |                    |                  |                  |
| Publicação ou aceite para publicação de artigos científicos em revistas constantes no Qualis em Administração, Ciências Contábeis e Turismo (pontuação a partir dos estratos: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10) | Pontos   | 1                  | 250              |                  |
| Publicação ou aceite para publicação de artigos científicos em eventos nacionais e internacionais classificados como E1 ou E2 no documento mais atual da área   | Trabalho | 10                 | 40               |                  |
| Publicação de livros (autoria/coautoria) com ISBN e de viés acadêmico de interesse da área de Administração   | Livro    | 30                 | 60               |                  |
| Publicação de livros (autoria/coautoria) com ISBN e de viés acadêmico de interesse de área diferente da Administração   | Livro    | 15                 | 30               |                  |
| Organização de livros com ISBN e de viés acadêmico de interesse de área de Administração  | Livro    | 20                 | 40               |                  |
| Organização de livros com ISBN e de viés acadêmico de interesse de área diferente da Administração  | Livro    | 10                 | 20               |                  |
| Publicação de capítulos de livros com ISBN e de viés acadêmico de interesse da área de Administração  | Capítulo | 5                  | 20               |                  |
| Publicação de capítulos de livros com ISBN e de viés acadêmico de interesse de área diferente da Administração  | Capítulo | 2                  | 10               |                  |
| Pontuação do subitem  |          |                    | 330              |                  |
| <b>PONTUAÇÃO OBTIDA: (A) + (B) + (C) + (D) (ATÉ O MÁXIMO DE 450 PONTOS)</b>   |          |                    |                  |                  |
| PONTUAÇÃO OBTIDA  |          |                    |                  |                  |
| NOTA FINAL DE "EXPERIÊNCIA ACADÊMICA"<br>(10 x PONTUAÇÃO TOTAL / 450)   |          |                    |                  |                  |

### 3. Experiência Profissional não Acadêmica

| CRITÉRIO   | Unidade | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|--|---------|--------------------|------------------|------------------|
| <b>(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS DE, NO MÍNIMO, 120 HORAS</b>                                     |         |                    |                  |                  |
| CRITÉRIO   | Unidade | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
| Estágio em área de Administração (mínimo de 120 horas)   | Estágio | 5                  | 10               |                  |
| Estágio em área distinta de Administração (mínimo de 120 horas)  | Estágio | 2                  | 4                |                  |
| Pontuação do subitem   |         |                    | 10               |                  |
| <b>(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  |         |                    |                  |                  |
| Experiência profissional na área de Administração em entidade pública ou privada em função de nível superior | Ano     | 20                 | 80               |                  |
| Experiência profissional na área de Administração em entidade pública ou privada em função de nível médio    | Ano     | 10                 | 30               |                  |
| Experiência profissional nas áreas afins à Administração em entidade pública ou privada                      | Ano     | 5                  | 15               |                  |
| Pontuação do subitem   |         |                    | 80               |                  |
| <b>PONTUAÇÃO OBTIDA: (A) + (B) (ATÉ O MÁXIMO DE 90 PONTOS)</b>   |         |                    |                  |                  |
| PONTUAÇÃO OBTIDA   |         |                    |                  |                  |
| NOTA FINAL DE "EXPERIÊNCIA NÃO ACADÊMICA"<br>(10 x PONTUAÇÃO TOTAL / 90)                                     |         |                    |                  |                  |

### 4. Consolidação dos Pontos

| PARTE DO CURRÍCULO   | NOTA OBTIDA | PESO     | NOTA PONDERADA |
|--|-------------|----------|----------------|
| ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO  |             | *(x) 0,3 |                |
| EXPERIÊNCIA ACADÊMICA  |             | *(x) 0,5 |                |
| EXPERIÊNCIA NÃO ACADÊMICA                                      |             | *(x) 0,2 |                |
| <b>NOTA FINAL DO CURRÍCULO<br/>(SOMA DAS NOTAS PONDERADAS)</b> |             |          |                |

\* A nota obtida em cada uma das três partes do currículo deverá ser multiplicada pelo seu respectivo peso, e o resultado inserido na coluna NOTA PONDERADA.

## APÊNDICE B

### GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa a ser avaliado no Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado em Administração do PPGA-UnP deve obrigatoriamente ser redigido em português, formatado em folha A4, Editor WORD 2003 ou superior, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, e conter entre 15 e 30 páginas a serem contadas a partir da primeira página da introdução, excluídas as referências. Citações, tabelas, quadros, figuras, gráficos e referências deverão ser ajustados de acordo com as normas da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).

O Projeto de Pesquisa deverá apresentar os seguintes elementos:

#### 1. Capa

- Nome do candidato
- Título do projeto
- Linha de Pesquisa
- Data

#### 2. Texto do projeto

- Título do projeto
- Resumo (entre 100 e 200 palavras): apresentar o tema de pesquisa, o objetivo, o método e o principal resultado esperado
- Palavras-chave (mínimo 3, máximo 5)
- Introdução: contextualização, problemática, objetivos geral e específicos e justificativa
- Referencial teórico
- Procedimentos metodológicos
- Cronograma
- Referências